



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS



PROJETO DE LEI
Nº 032/2000

Revoga Leis Municipais.

A Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a **PROMULGO** seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 2.251, de 28 de abril de 2.000, e nº 2.263, de 29 de setembro de 2.000.

Art. 2º Esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas,
aos seis dias do mês de novembro do ano dois mil.

Vereador João Vicente Monteiro de Oliveira
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

Vereador José Lúcio de Castro
Secretário da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS

JUSTIFICATIVA



A proposta decorre de interpretação dada as Emendas Constitucionais nºs 19 e 25, respectivamente de dezembro de 1.998 e fevereiro de 2.000, pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos da **CONSULTA** nº 624802, Sessões dos dias 31 de maio de 28 de junho do corrente ano, quando aquela Egrégia Corte firmou convencimento que os subsídios dos **VEREADORES** devem ser fixados por **RESOLUÇÃO**.

Assim, considerando a necessidade de adequação dos procedimentos efetivados pela Câmara Municipal de Congonhas, estamos propondo as alterações devidas.

Na expectativa de contarmos com apoio dos nobres pares, agradecemos.

Câmara Municipal de Congonhas,
Aos seis dias do mês de novembro do ano dois mil.

Vereador **JOÃO VICENTE MONTEIRO DE OLIVEIRA**
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

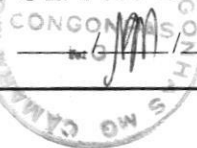
Vereador **JOSÉ LÚCIO DE CASTRO**
Secretário da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE

FOLHA Nº 03



A
SECRETARIA

PARA LINGUA EM
PRONUNÇA, RORNI
em 04/11/2000
CONGONHAS - MG,
06/11/2000.

João Vicente M. Oliveira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS

REQUERIMENTO
CMC/237/2000



Exmº Sr
JOÃO VICENTE MONTEIRO DE OLIVEIRA
DD Presidente da Câmara Municipal
CONGONHAS MG

Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o § 3º, do art. 150, do texto regimental vigente, **REQUEREM** a V.Exª que os **PROJETOS DE LEIS Nº 032, 033 e 034**, sejam incluídos em **PAUTA**, para 1º e 2º **TURNOS DE DISCUSSÕES E VOTAÇÕES**, nesta **REUNIÃO ORDINÁRIA**.

Câmara Municipal de Congonhas,
aos sete dias do mês de novembro do ano dois mil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº _____

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____ / _____ / _____

A
SECRETARIA

CANCELAR O PROSETO
E EXPLORAR

ARQUIV. S.
CONGONHAS, MG,
27/11/2000.




João Vicente M. Oliveira
Presidente da Câmara